

TERMO ADITIVO № 03/2020/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018- QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE INMET. ÓRGÃO METEOROLOGIA VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO -SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

A União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua "G", Quarta Avenida Setor Sudoeste - Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. 11 Proprietation of the Contract da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE e a TICKET LOG - TICKET **SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º º 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo CARGO: Gerente de Rede, RG: Sr. L 04 e pelo Sr. CARGO: Coordenador de Controladoria, RG: doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21160.000014/2018-06, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 03/09/2021 a 03/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.

O prazo de vigência do contrato nº 11/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 03 de setembro de 2021 e final o dia 03de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor do presente termo é de R\$ 639.003,99 (seiscentos e trinta e nove mil três reais e noventa e nove centavos).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à 3.3. CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130011

Fonte: 100

Programa de Trabalho: - Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

Elemento de Despesa: 339039

PI: 22101.2054. 510.312.1610.001/02

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas das condições anteriores da contratação, original, que não colidam com o presente Termo Aditivo, considerando que a Contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Justiça Federal.

8.2. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2021.



Representante legal Contratante



Representante legal da Contratada

Coordenador de Controladoria Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por S, Usuário Externo, em 01/09/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **La Companya de la Co** 01/09/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por I Diretor (a), em 01/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17015676 e o código CRC 6066E7A9.

Referência: Processo nº 21160.000014/2018-06

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA 6º SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO № 188/6SIPOA/2021

O CHEFE DO 6° SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada no DOU de 12/04/2018, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4° do artigo 26 da Lei n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto n° 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, n° 1558, 7° andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: NEW FISH COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 01.390.796/0001-07; Documentos: Termo de Suspensão Cautelar nº 001/5185/2021, de 01/09/2021, referentes ao Processo nº 03850.000444/2021-65.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o

Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2021 - UASG 130010 - CEPLAC/DIRET/DF

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 21809.000086/2017-00.

Pregão. № 5/2017. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAUEIRA/DF. Contratado: 04.436.855/0001-10 - PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 02/2018, referente à prestação de serviços continuados de técnico de informática, com vigência de 04/09/2021 a 04/09/2022... Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.818,84. Data de Assinatura: 02/09/2021

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO № 00001/2021

Publicado no D.O de 2021-09-01, Secão 3, onde se lê: repactua os valores contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho nº 072/2021. Leia-se: repactuação do contrato nº 01/2020 em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho nº 072/2021. Processo 21079.000028/2020-65. Objeto: contratação de serviços continuados de limpeza e conservação para a surom/ceplac.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 02/2018 visando à adequação aos novos preços de mercado, de acordo com análise contábil , tendo em vista que a empresa a prata ltda alterou sua planilha, com retirada de valores de custos e formação de preços, no modulo 3 - provisão para rescisão do aviso prévio trabalhado, letras "d" e "e" , referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 02/2018 visando à adequação aos novos preços de mercado, em função do reajuste no valor do salário da categoria, expresso na convenção coletiva de trabalho 2018/2019, devidamente homologada pelo tribunal regional do trabalho.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).'

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2021 - UASG 130011 - INMET

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21160.000014/2018-06.

Pregão. № 4/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 639.003,99. Data de Assinatura: 01/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 471/2021

Processo nº 54000.001036/2016-13.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, designado pelo Corregedor-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através da Portaria nº 856, de 15 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço do mesmo dia, notifica por este edital, a senhora Cleide Antonia de Souza, ex Superintendente Regional do INCRA do Oeste do Pará - SR30/STM, SIAPE 4375485, por considerá-la em lugar ignorado, incerto e inacessível, da instauração de processo administrativo disciplinar, referente a possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência Regional do INCRA do Oeste do Pará - SR30/STM. Fica a notificada para no prazo de 05 (cinco)dias, a contar desta publicação, para que, se desejar, de forma fundamentada, arrole as testemunhas das quais deseja oitiva e indique os meios de prova que pretende produzir. A notificada tem o direito de acompanhar toda a instrução processual pessoalmente, podendo, desde já, constituir advogado e habilitálo nos autos do processo n.º 54000.001036/2016-13. A Comissão encontra-se à disposição em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas, por meio virtual através dos endereços eletrônicos: RONALDO CÉSAR SILVA SANTOS, Presidente da Comissão. ronaldo.silva@incra.gov.br; ESTEFANIA SOUZA SILVA, Membro. estefania.silva@incra.gov.br; FRANCY MARY FERNANDES DA SILVA COSTA, SR(01)PA, Membro. francymary.costa@incra.gov.br.

RONALDO CESAR SILVA SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

Processo nº 54000.069281/2021-87. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0090-36, com sede na rua Adilson José Pinto Pereira nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, Adilson José Pinto Pereira nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Amapá, o senhor Fábio da Silva Muniz, brasileiro, casado, SIAPE nº 1040827 e CPF nº ***.947.082-**, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.424 de 2018 e na Instrução Normativa/INCRA/nº 101 de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o Instituto Centro Educacional, Recreativo, Cultural, Ambientalista e Assessoramento Popular do Nordeste - CERCAP (Processo SEI nº 54000.069281/2021-87), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.081/0001-33, com sede na rua Cel. Elpidio Cavalcante, nº 727, Lagoa, CEP nº 64.750-000, Paulistana - PI, neste ato representada por seu Presidente, senhor Alvanio Sebastião Reis Pires, brasileiro, união estável, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3600779-SSP/ BA e do CPF nº ***.003.684-**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo. Signatário: Fábio da Silva Muniz, Superintendente Regional.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO № 1/2021

Processo nº 54000.039944/2021-39.0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0090-36, com sede na rua Adilson José Pinto Pereira nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Amapá, o senhor Fábio da Silva Muniz, brasileiro, casado, SIAPE nº 1040827 e CPF nº ***.947.082-**, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.424 de 2018 e na Instrução Normativa/INCRA/nº 101 de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), Associação dos Produtores Agroextrativistas da Ilha do Franco-APAIF (Processo SEI № 54000.039944/2021-39), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.132.381/0001-04, com sede na Vila Comunidade Franco Grande, Distrito de Bailique, Macapá, CEP nº 68.913-970, neste ato representada por seu Presidente , senhor Raimundo dos Santos Quaresma, brasileiro, união estável, portador(a) da Carteira de Identidade nº 685373-AP e do CPF nº ***.377.102-**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO № 3/2021

Processo nº 54000.069219/2021-95 .O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0090-36, com sede na rua Adilson José Pinto Pereira nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Amapá, o senhor Fábio da Silva Muniz, brasileiro, casado, SIAPE nº 1040827 e CPF nº ***.947.082-**, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.424 de 2018 e na Instrução Normativa/INCRA/nº 101 de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agraria (PNRA), a Agência de Desenvolvimento e Inclusão Social-ADIS (Processo SEI nº 54000.069219/2021-95), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.483/0001-41, com sede na rua Professora Maria Pessoa da Silva, nº 201, João Pessoa-PB, Mac, CEP nº 58.073-185, neste ato representada por seu Presidente, senhor Walberto Fonseca de Araújo Junior, brasileiro, união estável, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2163704-PB e do CPF nº 021.866.494-03, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.. Signatário: Fábio da Silva Muniz, Superintendente Regional.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO № 6/2021

Processo nº 54000.068982/2021-07.0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n° 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n° 00.375.972/0090-36, com sede na rua Adilson José Pinto Pereira nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Amapá, o senhor Fábio da Silva Muniz, brasileiro, casado, SIAPE nº 1040827 e CPF nº ***.947.082-**, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.424 de 2018 e na Instrução Normativa/INCRA/nº 101 de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTAS DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE-APATAG (Processo SEI nº 54000.068982/2021-07), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.662.009/0001-93, com sede na Margem do Rio Tartarugal Grande, nº LT-66, bairro Tartarugalzinho, município de Tartarugalzinho/AP, CEP nº 68.990-000, neste ato representada por sua Presidente, senhora Maria da Conceição Gomes Trindade, brasileira, união estável, portador(a) da Carteira de Identidade nº 169283-AP e do CPF nº ***890.242-**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021

Processo nº 54000 068979/2021-85 O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0090-36, com sede na rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP nº 98.908-571, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Amapá, o senhor Fábio da Silva Muniz, brasileiro, casado, SIAPE nº 1040827 e CPF nº ***4.947.082-**, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.424 de 2018 e na Instrução Normativa/INCRA/nº 101 de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), a Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste-ASSOCENE (Processo SEI nº 54000.068979/2021-85), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.050/0001-92, com sede na rua Leão Coroado, nº 45, bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.060-250, neste ato representada por seu Presidente, senhor Adriano da Silva Martins, brasileiro, união estável, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4058661242-PE e do CPF nº ***.798.200-** conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 102/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO № 2/2021

Processo nº 54000.043065/2021-10.0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-36, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento,



